

Termo de Referência para solicitação de contratação de consultoria Pessoa Jurídica, no âmbito de Projeto BRA/IICA/20/001.

PCT BRA/IICA/20/001 – “Projeto de Cooperação Técnica Internacional para o Programa de Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária”.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Plano Estratégico 2017-2026 do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa (PNEFA) tem como objetivo principal “criar e manter condições sustentáveis para garantir o status de país livre da febre aftosa e ampliar as zonas livres de febre aftosa sem vacinação, protegendo o patrimônio pecuário nacional e gerando o máximo de benefícios aos atores envolvidos e à sociedade brasileira”.

Foi delineado para ser executado em um período de 10 anos, iniciando em 2017 e encerrando em 2026. Está alinhado com o Código Sanitário para os Animais Terrestres, da Organização Mundial de Saúde Animal (OIE), e com as diretrizes do Programa Hemisférico de Erradicação da Febre Aftosa (PHEFA), convergindo com os esforços para a erradicação da doença na América do Sul.

Um dos seus objetivos é a substituição gradual da vacinação contra a febre aftosa, em todo o território brasileiro, que implica na adoção de diversas ações a serem desenvolvidas em âmbito municipal, estadual e nacional, com o envolvimento do Serviço Veterinário Oficial (SVO), setor privado, produtores rurais e agentes políticos.

Dentre os componentes previstos no Plano Estratégico está o fortalecimento do sistema de vigilância em saúde animal, no qual estão associadas diversas ações para mitigar o risco de introdução e disseminação da febre aftosa no Brasil, no caso de uma reintrodução do vírus.

Assim, o desenvolvimento de estudos para identificar áreas com maior probabilidade da ocorrência da doença numa possível reintrodução e a implantação de ações que venham mitigar o risco nestas áreas são importantes para direcionar e tornar mais eficiente as ações de vigilância desempenhadas por todos os atores envolvidos com o tema saúde animal.

2. JUSTIFICATIVA

Em que pese a vigilância para febre aftosa estar consolidada em todo país, será primordial avaliar e conhecer as áreas de maior risco de ocorrência para a febre aftosa, prioritariamente nas zonas livre de febre aftosa sem vacinação, a fim de implantar ações de vigilância direcionada ao risco e mitigar o risco de ocorrência da febre aftosa.

Como o desenvolvimento de metodologias analíticas concentra-se em entidades especializadas para este fim, majoritariamente no ambiente acadêmico, instituições de pesquisa ou empresas especializadas, o MAPA abre uma concorrência pública com entes especializados em planejamento e avaliação de sistemas de vigilância de doenças contagiosas para a realização do estudo proposto.

3. ENQUADRAMENTO

Este Termo de Referência se enquadra nos objetivos do Projeto de Cooperação Técnica Internacional para o Programa de Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária – PCT/BRA/IICA/20/001, estando previsto dentro das ações propostas pela Secretaria de Defesa Agropecuária, visando:

Objetivo Imediato 1: Desenvolver Estudos Estratégicos para a Defesa Agropecuária Federal.

Produto 1.5: Estudos e avaliações técnicas sobre o controle, erradicação e manutenção do status sanitário e fitossanitário.

4. OBJETO GERAL

Contratação de pessoa jurídica, na modalidade produto, para fazer o planejamento e monitoramento da implantação de ações de vigilância em áreas de maior risco para a ocorrência da febre aftosa em Unidades Federativas do Brasil

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Para realizar o planejamento e monitoramento da implantação de ações de vigilância em áreas de maior risco para a ocorrência da febre aftosa será necessário:

1. Atualizar modelo de risco e aplicar as mudanças nas UF livres de febre aftosa sem vacinação (AC, AM, PR, RS, RO e SC).
2. Propor a implantação e monitoramento de ações de vigilância nos Estados livres de febre aftosa sem vacinação citados no objetivo 1.
3. Desenvolver uma estratégia de *Business Intelligence* (BI) com uma abordagem centrada no gerenciamento dos dados gerados pelo sistema de vigilância, de modo que se permita monitorar as ações realizadas, identificar áreas vulneráveis e tomar decisão de melhoria e ajuste da vigilância de forma fácil e governável.
4. Avaliar a qualidade dos dados necessários para a realização do estudo de identificação de áreas de maior risco para a ocorrência da febre aftosa nas seguintes unidades da federação: Mato Grosso do Sul (MS), Mato Grosso (MT), Goiás (GO), Minas Gerais (MG), Roraima (RR), Pará (PA) e Maranhão (MA).
5. Identificar as áreas de risco de maior risco para a ocorrência da febre aftosa, para cada uma das UFs citadas no objetivo específico de n. 4, adaptando a metodologia recomendada pelo Panaftosa;
6. Avaliar e propor a implantação de medidas de vigilância específicas, conforme o risco de ocorrência, visando mitigar o risco até um nível aceitável, para cada UF citada no item 4.
7. Participar de uma reunião virtual do grupo gestor estadual do PNEFA, em cada uma das UFs citadas no item 4, e orientar, com base no conhecimento produzido, o grupo gestor estadual do PNEFA, em cada uma das UFs citadas no item 4, na implantação das medidas específicas definidas.

8. Construir e ofertar um treinamento na modalidade de Ensino a Distância para capacitação de profissionais do serviço veterinário oficial e do setor produtivo, para instrumentalizá-los na execução das técnicas descritas no item 4, 5 e 6;

6. PRODUTOS

Os produtos a serem gerados nesta consultoria são os listados a seguir:

Produto 1: Documento com o detalhamento da proposta metodológica do plano de trabalho para atendimento do objetivo geral deste termo de referência, o planejamento para a participação nas reuniões, que serão virtuais, e o planejamento do treinamento na modalidade EAD.

Produto 2: Documento contendo a atualização do modelo de risco conforme definições do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e mapeamento de riscos das seis UF com status de livre sem vacinação (AC, AM, RO, PR, SC, RS);

Produto 3: Documento com a avaliação da qualidade dos dados necessários para o estudo para cada uma das UF (MS, MT, GO, MG, RR, PA e MA), contendo propostas de correção dos erros para cada UF que visem melhorar a captação, processamento e análise de dados. Deverá constar ainda as variáveis e a metodologia utilizada e a lista e identificação espacial dos municípios e das áreas de maior risco de ocorrência para a febre aftosa, em cada uma das UFs (MS, MT, GO, MG, RR, PA e MA, com o valor médio de risco de cada município e a validação do modelo.

Produto 4: Documento contendo o planejamento estratégico para a implantação de um programa de vigilância nas UF com status de livre de febre aftosa sem vacinação. Deve constar a descrição dos processos necessários para implantação do programa e do seu acompanhamento.

Produto 5: Documento com a especificação técnica e funcional de “*Business Intelligence*” a ser implantado pela empresa contratada. A especificação deve aplicar metodologia que permita extrair dos decisores os objetivos e indicadores, pontos de decisão e visualizações de dados que apoiem o alcance desses objetivos, bem como o mapeamento das formas de cálculos desses indicadores e mapeamento das fontes de dados. A especificação deverá abranger um “Roadmap” de implantações de acordo com o número de bases de dados a serem identificados, sendo que a primeira versão conforme especificada abaixo deverá ser implantada nessa fase.

Produto 6: Desenvolvimento de um protótipo de uma aplicação de “*Business Intelligence*” que permitirá cruzar as bases de risco e de visitas para identificar as áreas vulneráveis e acompanhar o ritmo das visitas. A aplicação deverá ser desenvolvida na tecnologia Qlik Sense já em uso pela contratante.

Produto 7: Desenvolvimento de um protótipo de uma aplicação de “*Business Intelligence*” que permitirá identificar os estabelecimentos a serem monitorados no programa de vigilância. A aplicação deverá ser desenvolvida na tecnologia Qlik Sense já em uso pela contratante.

Produto 8: Documento com as propostas apresentadas e discutidas em cada uma das reuniões das equipes gestoras Estaduais do PNEFA que a consultoria participar nas UFs citadas no produto 3, contendo uma análise crítica das proposições. Deverá constar ainda a discussão e proposição das ações de vigilância propostas, descrevendo uma

programação anual de vigilância direcionada ao risco a ser implantada e forma de monitoria e avaliação, para cada uma das áreas de risco de ocorrência em cada uma das UFs.

Produto 9: Organização e ministração de dois treinamentos na modalidade EAD, para capacitação de pelo menos 30 profissionais do serviço veterinário oficial e do setor produtivo, para dar autonomia para execução das técnicas e procedimentos descritos nos produtos 2, 3, 4 e 5. Esses treinamentos deverão ter como um de seus produtos uma apostila digital cuja elaboração estará sob responsabilidade da consultoria contratada, com um passo a passo para a execução das técnicas e procedimentos e que servirá de base para utilização pelos profissionais treinados após o treinamento. Este curso deverá ser disponibilizado por no mínimo 2 anos em um ambiente virtual

Produto 10: Relatório final contendo metodologia e os resultados de todo o projeto, identificando pontos críticos que possam ser melhorados no modelo de risco, mapeamento e na vigilância para a febre aftosa.

7. ENTREGA DOS PRODUTOS

Cada produto entregue pela contratada, aprovado pela área demandante, deve ser entregue em formato digital editável, exceto o desenvolvimento dos protótipos de BI (Produto 6 e 7), que deverá ser entregue na formato de aplicações Qlik Sens (arquivo .qvf).

A contratada deverá garantir que serviços executados sejam realizados com qualidade, atendendo a todas as especificações no prazo estabelecido nesse termo de referência, cumprindo com as orientações realizadas pelo supervisor da consultoria e submetendo, para apreciação e aprovação, as modificações necessárias para realização dos produtos.

Não serão aceitos produtos que apresentem mera reprodução de conteúdo da Internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos, sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analizados pela contratada, ou que não estejam previstos no contrato. A cópia integral ou parcial de conteúdo sem a devida menção de referência constitui-se em plágio, que é crime previsto em lei.

8. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

A estratégia de desenvolvimento do trabalho da contratada considera que os serviços técnicos serão prestados em **12 meses**.

As ações serão desenvolvidas de forma conjunta, envolvendo a equipe da Divisão de Febre Aftosa (DIFA) do Departamento de Saúde Animal (DSA/SDA/MAPA), de forma a garantir a eficácia e a continuidade das interações, durante e após a vigência do contrato.

9. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Local de realização da consultoria: As atividades serão desenvolvidas na base física da licitante. Em caso de coleta e validação de dados, será considerado todo o território nacional. No caso de a licitante identificar a necessidade de viagens, os custos deverão ser incluídos na proposta.

A SDA será responsável por assegurar o acesso da CONTRATADA aos técnicos que atuarão como contraparte no desenvolvimento do trabalho. Havendo necessidade de eventuais viagens para ambas as localidades para a realização dos produtos estipulados.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O período previsto para a execução dos serviços é de **12 meses**, contados a partir da assinatura do contrato. A seguir, segue o cronograma de execução de entrega dos produtos:

Quadro 1. Cronograma de Execução

Produtos	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Produto 1: Documento com o detalhamento da proposta metodológica do plano de trabalho para atendimento do objetivo geral deste termo de referência, o planejamento para a participação nas reuniões, que serão virtuais, e o planejamento do treinamento na modalidade EAD.	X											
Produto 2: documento contendo a atualização do modelo de risco conforme recomendações propostas em etapas anteriores e mapeamento de riscos das seis UF com status de livre (AC, AM, RO, PR, SC, RS);		X	X									
Produto 3: Documento com a avaliação da qualidade dos dados necessários para o estudo para cada uma das UFs (MS, MT, GO, MG, RR, PA e MA), contendo propostas de correção dos erros para cada UF que visem melhorar a captação, processamento e análise de dados. Deverá constar ainda as variáveis e a metodologia utilizada e a lista e identificação espacial dos municípios e das áreas de maior risco de ocorrência para a febre aftosa, em cada uma das UFs (MS, MT, GO, MG, RR, PA e MA, com o valor médio de risco de cada município e a validação do modelo.		X	X	X	X							
Produto 4: Documento contendo o planejamento estratégico para a implantação de um programa de vigilância nas UF com status de livre de febre aftosa sem vacinação.		X	X	X	X	X						
Produto 5: Documento com a especificação técnica e funcional de “Business Intelligence” a ser implantado pela empresa contratada			X	X	X	X	X	X				
Produto 6: Desenvolvimento de um protótipo de uma aplicação de “Business Intelligence” que permitirá cruzar as bases de risco e de visitas para identificar as áreas vulneráveis e acompanhar o ritmo das visitas.				X	X	X	X	X	X			
Produto 7: Desenvolvimento de um protótipo de uma aplicação de “Business Intelligence” que permitirá identificar os estabelecimentos a serem monitorados no programa de vigilância. A aplicação					X	X	X	X	X	X		

deverá ser desenvolvida na tecnologia Qlik Sense já em uso pela contratante.																				
Produto 8: Participar de uma reunião virtual do grupo gestor estadual do PNEFA, em cada uma das UFs citadas no item 3, e orientar, com base no conhecimento produzido, o grupo gestor estadual do PNEFA, em cada uma das UFs citadas no item 3, na implantação das medidas específicas definidas.					X	X	X	X	X	X										
Produto 9: Organização e ministração de dois treinamentos na modalidade EAD, para capacitação de pelo menos 30 profissionais do serviço veterinário oficial e do setor produtivo, para dar autonomia para execução das técnicas e procedimentos descritos nos produtos 2, 3, 4 e 5. Esses treinamentos deverão ter como um de seus produtos uma apostila digital cuja elaboração estará sob responsabilidade da consultoria contratada, com um passo a passo para a execução das técnicas e procedimentos e que servirá de base para utilização pelos profissionais treinados após o treinamento.								X	X	X	X	X								
Produto 10: Entrega de relatório final contendo metodologia e os resultados de todo o projeto, identificando pontos críticos que possam ser melhorados no modelo de risco, mapeamento e na vigilância para a febre aftosa.																		X	X	X

11. RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DA CONSULTORIA

Os trabalhos serão executados pela **CONTRATADA** sob a supervisão da Divisão de Febre Aftosa (DIFA) do Departamento de Saúde Animal (DSA/SDA/MAPA).

Quaisquer visitas, reuniões ou entrevistas junto às unidades organizacionais com o processo de trabalho deverão ser previamente agendadas e comunicadas à DIFA

A Unidade Demandante deste Termo de Referência será responsável pelo direcionamento de esforços para que, de forma integrada e complementar, os produtos da consultoria sejam plenamente alcançados. A indicação da contraparte técnica para o acompanhamento da prestação de serviços será fundamental para apropriação dos conhecimentos gerados por quadros técnicos da Secretaria de Defesa Agropecuária.

12. INSUMOS

Despesas decorrentes de deslocamentos, necessárias para a correta execução dos serviços propostos neste Termo de Referência, entendidas como passagens aéreas e terrestres, e mais diárias de alimentação, hospedagem e comunicação decorrentes destes deslocamentos, serão pagas exclusivamente pela **CONTRATADA**.

- Bases de dados com os dados das variáveis necessárias para o estudo, em nível de município, serão fornecidas pelo MAPA.
- Para o treinamento na modalidade EAD, o público alvo será os veterinários do serviço veterinário oficial e os técnicos designados pelo setor produtivo (Federação dos produtores rurais).

13. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para pagamento do Contrato de Prestação de Serviços regulamentado por este Termo de Referência são oriundos do MAPA, alocados ao Projeto de Cooperação Técnica BRA/IICA/20/001 “Projeto de Cooperação Técnica Internacional para o Programa de Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária”.

14. DIVULGAÇÃO

A manifestação de interesse referente a este termo de referência receberá divulgação no Diário Oficial da União, no site do IICA, no site do MAPA e em um jornal de grande circulação no local de realização da consultoria.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO FORNECEDOR

Pretende-se selecionar a pessoa jurídica em condições de desempenhar as atividades descritas nesse Termo de Referência, Edital e Anexo (s), reunindo condições de excelência para a realização dos serviços em questão. A equipe Técnica que conduzirá as atividades deve ser composta de no mínimo 3 (três) integrantes, sendo no mínimo 1 (um) Coordenador da equipe. O objetivo é assegurar a adequada prestação destes serviços, visando a garantia e a segurança operacional do futuro contrato, minimizando-se ao máximo o risco de contratação de uma empresa que não reúna as melhores condições técnicas necessárias para desempenhar os serviços licitados. Para se atingir tal objetivo é necessário aferir a experiência anterior das licitantes na execução.

16. VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E APROVAÇÃO DOS PRODUTOS

O custo total da consultoria é destinado ao pagamento dos serviços prestados, cumpridas as obrigações contratuais

Os pagamentos serão realizados de acordo com a disponibilidade financeira do Projeto, e com apresentação de Nota Fiscal/Documento Fiscal Válido devidamente atestado pelo Diretor Nacional do Projeto ou pelo Coordenador do Projeto, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da entrega do produto e respectivas faturas, desde que não haja exigência de complementação e ou correção dos serviços, à luz do presente Termo de Referência.

Caso o produto não esteja conforme as especificações do presente Termo de Referência, ou mesmo, não atenda às expectativas da contratante, a contratada deverá alterá-lo em no máximo 10 (dez) dias corridos. Posteriormente à entrega do produto alterado, a contratante terá 10 (dez) dias para nova análise e aprovação do produto.

Considerar-se-á entregue para a avaliação do produto quando disponibilizado de acordo com o item 7 e com o respectivo “aceite” de recebimento.

O pagamento deverá ser efetuado conforme estabelecido no Quadro 2 apresentado a seguir:

Quadro 2. Parcelas e percentual de remuneração de acordo com a entrega do produto.

Produtos	%
Produto 1	5
Produto 2	5
Produto 3	10
Produto 4	10
Produto 5	10
Produto 6	10
Produto 7	10
Produto 8	10
Produto 9	10
Produto 10	20
TOTAL	100

17. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A avaliação das propostas encaminhadas por empresas interessadas na prestação da consultoria objeto deste Termo de Referência será realizada com base em critérios técnicos e de preço. A avaliação das propostas técnicas será realizada por Comitê Técnico de Avaliação - CTA, formado por servidores indicados pelo MAPA e pelo IICA.

A empresa vencedora será selecionada com base na Avaliação Final de acordo com critérios definidos no ANEXO X – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

18. FORMA DE CONTRATAÇÃO DAS ATIVIDADES

As atividades devem ser executadas conforme especificações detalhadas neste documento e nos demais documentos que compõem o Edital como o plano do projeto de prestação de serviços a ser apresentado pela prestadora de serviço e validada pelo MAPA. Qualquer alteração de escopo do projeto deve ser definida e formalizada pelas partes e negociada a solução mais adequada por problema.

19. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

A Contratada deve apresentar documento denominado “Termo de Confidencialidade da Informação” informando que respeitará todas as condições de segurança e controle de acesso e sigilo das informações do MAPA e assinado por todos os profissionais envolvidos na prestação de serviços.

(formulário disponibilizado pelo IICA, no momento da assinatura do contrato).